



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE TERENOS  
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRÁRIO, TURISMO E MEIO  
AMBIENTE

OFÍCIO nº 179/2018

Terenos/MS, 28 de março de 2018.

Prezado Presidente,

Ao tempo em que cumprimento, encaminho este documento RETIFICANDO o Ofício de nº 161/2018 de 20 de março onde foi anexado um Projeto de Lei a mais do que o constante no corpo do ofício. Peço a desconsideração do Projeto de Lei nº 016/2018 de 20 de março de 2018 da empresa NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA – ME, CNPJ nº 11.500.184/0001-15, que será posteriormente encaminhado em outra etapa.

Reitero a importância do apoio deste Legislativo que se faz necessário para o prosseguimento do processo de doação da área como incentivo de benefício fiscal as empresas, legalmente instituído pela Lei Municipal nº 1112/2014 em consonância com o Artigo 2º, inciso I.

Sendo assim, RATIFICO os Projetos de Lei nº 011/2018 da empresa DIRCE TEIXEIRA GONÇALVES – ME, nº 012/2018 da empresa AUTO ELÉTRICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, nº 013/2018 da empresa MARCENARIA E MADEREIRA BOM JESUS LTDA, nº 014/2018 da empresa BORRACHARIA ÁGAPE LTDA – ME, nº 015/2018 da empresa JOÃO LUIZ MARANGONI TRANSPORTES – ME.

Na certeza de poder contar com Vossa Excelência.

Desde já, agradeço!

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**SILVIO BRITES**

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Terenos

RECEBEMOS  
EM 28/03/18

**Ivonete Castro da Luz**  
Diretora de Secretaria



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICIPIO DE TERENOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO**

**PARECER 001/2018**

De acordo com os documentos apresentados, pelas empresas, junto a Secretaria Executiva deste Conselho em conformidade com os artigos 7º e 8º, Lei Municipal n 1112/2014, encaminhamos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO** os pareceres, no que tange ao pleito das empresas para a doação dos lotes pertencentes ao Núcleo Industrial, sendo elas: a empresa **MARCENARIA E MADEIREIRA BOM JESUS LTDA-ME**, CNPJ sob o n. 10.534.499/0001-40, processo sob o protocolo de nº 004/2014 e 003/2017, pleiteando os Lotes de n. 01-C e 1-D – Núcleo Industrial, e Incentivos Fiscais, a empresa **AUTO ELÉTRICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**, CNPJ sob o nº 03.201.496/0001-50, Processo sob o protocolo de nº 005/2008 – Lote 01-F – Núcleo Industrial e Incentivos Fiscais, a empresa **DIRCE TEIXEIRA GONÇALVES-ME**, CNPJ sob o n. 07.719.544/0001-57, Processo sob o protocolo de nº 004/2008 – Lote 01-G – Núcleo Industrial e Incentivos Fiscais, a empresa **BORRACHARIA ÁGAPE LTDA-ME**, sob o CNPJ de n. 00.240.145/0001-60, Processo sob o protocolo de nº 002/2008 – Lote 01-E – Núcleo Industrial e Incentivos Fiscais, a empresa **NEYLOR THOMAZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA-ME**, sob o CNPJ de n. 11.500.184/0001-15, Processo sob o protocolo de nº 001/2010 – Lote 01-H – Núcleo Industrial e Incentivos Fiscais, a empresa **JOÃO LUIZ MARANGONI TRANSPORTES LTDA**, sob o CNPJ de n. 11.517.452/0001-61, Processo sob o protocolo de nº 002/2018, este Conselho emite **PARECER FAVORÁVEL**.

Vistoriados os documentos, projeto técnico de construção com o respectivo cronograma físico financeiro, plano de atividades e serviços a serem implementados com a previsão de faturamento anual, quadro demonstrativo da quantidade de empregos a serem gerados, certidões negativas das fazendas federal, estadual e municipal, INSS e FGTS, balanço financeiro do último exercício, demonstrativo dos investimentos fixos a serem aplicados na obra de construção para a instalação da



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**PROJETO DE LEI Nº. 015/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 01S através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.**

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **JOÃO LUIZ MARANGONI TRANSPORTES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.517.452/0001-61, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 262 – Lote 01-S**, imóvel matriculado sob o n. 408 no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, imóvel declarado de utilidade pública e Desapropriado através do Decreto Lei n. 2316 de 02 de janeiro de 2008, ratificado pelo ato de Desapropriação/Ordinário – Processo nº 047.08.000913-8 de 15 de fevereiro de 2008, imóvel localizado na Rodovia BR262, s/n – KM 375 – Zona de Expansão Urbana, neste município.

**Artigo 2º.** – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 001/2018 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**  
**Prefeito Municipal**



O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO

Nº 011/18

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reúne-se a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, com a finalidade de Proceder a Análise e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 015/18, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial BR 262 - Lote 01-S, através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências. A empresa **JOÃO LUIZ MARANGONI TRANSPORTES-ME.**

A referida Comissão após Análise da o seu Parecer Favorável por Unanimidade ao projeto de Lei nº 015/18.

Sala das Sessões, 04 de Abril de 2018.

HELDER NOBORU KASAE  
Presidente Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

ASSIS ALVES DE ALMEIDA  
Relator

Ricardo Guimarães Leonel  
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS – MS**

Rua Isaac Cardoso, 281 – Terenos – MS  
CEP 79190-000 / (67) 3246.7670 – 3246.7738



O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO**

Nº 011/18

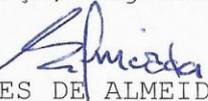
Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reúne-se a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, com a finalidade de Proceder a Análise e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 015/18, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial BR 262 - Lote 01-S, através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências. A empresa **JOÃO LUIZ MARANGONI TRANSPORTES-ME.**

A referida Comissão após Análise da o seu Parecer Favorável por Unanimidade ao projeto de Lei nº 015/18.

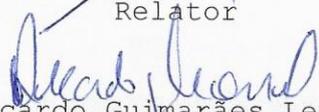
Sala das Sessões, 04 de Abril de 2018.

  
HELDER NOBORU KASAE

Presidente Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

  
ASSIS ALVES DE ALMEIDA

Relator

  
Ricardo Guimarães Leonel

Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEREÇOS – MS**

Rua Isaac Cardoso, 281 – Terenos – MS  
CEP 79190-000 / (67) 3246 7670 – 3246 7738



O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nº 011/18

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reúne-se a Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, com a finalidade de Proceder a Análise e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 015/18, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 01-S através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências A empresa **JOÃO LUIZ MARANGONI TRANSPORTES-ME.**

A referida Comissão após Análise da o seu Parecer Favorável por Unanimidade ao projeto de Lei nº 015/18.

Sala das Sessões, 04 de Abril de 2018.

GERSON TERRA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

JOSE AGOSTIM ACOSTA NETO

RELATOR

LEANDRO GUIMARÃES CARAMALAC DA COSTA

MEMBRO



O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nº 011/18

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reúne-se a Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO, com a finalidade de Proceder a Análise e emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 015/18, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 01-S através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências A empresa **JOÃO LUIZ MARANGONI TRANSPORTES-ME.**

A referida Comissão após Análise da o seu Parecer Favorável por Unanimidade ao projeto de Lei nº 015/18.

Sala das Sessões, 04 de Abril de 2018.

GERSON TERRA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

JOSE AGOSTIM ACOSTA NETO

RELATOR

LEANDRO GUIMARÃES CARAMALAC DA COSTA  
MEMBRO



O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ

## PARECER JURÍDICO

**Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 015/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

O Prefeito municipal pede a aprovação do projeto de lei em epígrafe. Verifica-se que o projeto atende aos requisitos legais de validade e eficácia, mormente quanto à competência legislativa.

No que tange ao mérito do projeto, as doações de imóveis a empresas do município visam fomentar a economia local, com geração de emprego e multiplicação de renda. Tais doações devem seguir o rito da Lei Municipal nº 1112/2014, a fim de comprovar a viabilidade econômica do negócio e o retorno que este trará ao município.

Neste prisma, a empresa comprovou preencher todos os requisitos legais para ser beneficiária da doação, inclusive com parecer favorável do comitê municipal que analisa os pedidos.



O LEGISLATIVO MAIS PERTO DE VOCÊ

Diante do exposto, preenchidos os requisitos de validade e eficácia e atendida a legalidade quanto ao mérito, o parecer é pela aprovação do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 015/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

É o parecer da comissão que submetemos ao Plenário.

Terenos-MS, 04 de abril de 2018.

Antonio Alves Dutra Neto

OAB/MS nº 14.513

Assessor Jurídico das Comissões